



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Nota Técnica SEI-GDF n.º 11/2018 - SES/SAIS/COASIS/DASIS

Brasília-DF, 16 de outubro de 2018

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta de Pediatria Geral

DO OBJETIVO

1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção primária para o atendimento da atenção secundária para a especialidade de Pediatria Geral na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2. Os motivos mais comuns que justificam o encaminhamento ao especialista que será objeto desta Nota Técnica são: Obesidade Infantil; Atraso Global do Desenvolvimento (AGD) e Deficiência Intelectual; Transtornos do Espectro Autista (TEA); Transtorno de déficit de Atenção/hiperatividade (TDAH); Transtorno do Aprendizado.
3. A fim de atender ao objetivo dos critérios de encaminhamento, a idade limite de atendimento da Pediatria na atenção ambulatorial secundária será de: 14 anos, 11 meses e 29 dias.

DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO

4. Obesidade Infantil

Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Ambulatório de Desenvolvimento/Pediatria Geral:

- Obesidade Z IMC entre +2 e +3SD com comorbidades; ou
- obesidade (Z IMC > +3SD para idade) sem comorbidade

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- descrição do Z IMC;
- sinais e sintomas (descrever o tempo de evolução);
- resultados de exames já realizados (com data);
- se fez uso de medicamentos ou está em uso (citá-los com a posologia).

5. Atraso Global do Desenvolvimento (AGD) e Deficiência Intelectual

Atraso Global do Desenvolvimento (AGD) é um termo reservado a crianças menores que 5 anos de idade. Utilizado quando o indivíduo fracassa em alcançar os marcos do desenvolvimento em várias áreas da função intelectual, aplicada a crianças muito pequenas que não são capazes de passar por avaliações formais.

Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Ambulatório de Desenvolvimento/Pediatria Geral:

- Deficiência intelectual moderada ou provável AGD (ausência de um ou mais marcos para a faixa etária, segundo o instrumento da Caderneta de Saúde da Criança) em crianças com:
- história familiar de deficiência intelectual/AGD em parente de primeiro grau; ou
- pais consanguíneos; ou
- alterações fenotípicas (como dismorfismos crâniofaciais ou esqueléticos, suspeita de síndrome genética específica, entre outros); ou
- perímetro cefálico menor que o percentil 10 ou maior que o percentil 90.
- provável AGD sem etiologia identificada.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- sinais e sintomas (descrever idade de início dos sintomas e áreas de prejuízo, perímetro cefálico atual e marcos do desenvolvimento que estão atrasados, presença de dismorfias ou características sindrômicas, episódios de convulsão ou outros achados relevantes);
- história familiar de AGD, deficiência intelectual ou doenças raras (sim ou não). Se sim, descreva o quadro e grau de parentesco;
- história de consanguinidade entre os pais (sim ou não). Se sim, descreva o grau de parentesco;
- criança está em acompanhamento com reabilitação intelectual de sua referência (sim ou não)? Se sim, descreva;
- exames de ZTORCHS, se houver.

6. Transtornos do Espectro Autista (TEA)

Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Ambulatório de Desenvolvimento/Pediatria Geral:

- Suspeita (segundo o instrumento da Caderneta de Saúde da Criança) e/ou diagnóstico de TEA, em crianças a partir de 1 ano de idade.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- descrição do quadro atual (idade de início, evolução dos sintomas);
- histórico de outros transtornos psiquiátricos ou interações psiquiátricas atuais e/ou passados (sim ou não)? Se sim, descreva;
- tratamento em uso ou já realizado para a condição (se medicamentos, quais estão sendo ou foram utilizados, com dose e posologia);
- história familiar de TEA/deficiência intelectual ou pais consanguíneos (sim ou não). Se sim, descreva.

7. Transtorno de déficit de Atenção/hiperatividade (TDAH)

Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento:

- Diagnóstico de TDAH: crianças a partir de 7 anos com seis sintomas de desatenção e/ou seis sintomas de hiperatividade e impulsividade marcadas como "Bastante" na escala SNAP considerando resposta de pais e escola, por mais de 6 meses, e
- sintomas persistentes após tratamento inicial em doses otimizadas por pelo menos 4 semanas.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- descrição do quadro atual (idade de início, evolução dos sintomas, características que sugerem diagnóstico);
- sintomas são percebidos em mais de um ambiente (por exemplo casa e escola)? (sim ou não). Se sim, descreva em quais ambientes;
- histórico de outros transtornos psiquiátricos pessoal ou familiar (sim ou não)? Se sim, descreva;
- histórico de vulnerabilidade social;
- tratamento em uso ou já realizado para a condição (medicamentos utilizados com dose e posologia).

8. Transtorno do Aprendizado

Para pacientes com Dificuldades Escolares (DE) relacionadas a problemas de origem e de ordem pedagógica, como dificuldade no aprender relacionado a professores e escola, envolvendo processos socioculturais mal estruturados, desde inadequação pedagógica até a falta de recursos materiais e humanos.

Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para Ambulatório de Desenvolvimento/Pediatria Geral:

- Suspeita ou diagnóstico de transtorno de aprendizagem associado a alterações:
- no exame neurológico (ataxia, sinais neurológicos focais, entre outros); ou
- fenotípicas (dismorfismos craniofaciais ou esqueléticos, etc.); ou
- suspeita ou diagnóstico de transtorno de aprendizagem persistente por mais de 6 meses sem fator psicológico ou sócioambiental identificado.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- se apresenta doenças neurológicas associadas (como epilepsia, cefaleia, entre outras) Sim ou não. Se sim, descreva a condição e tratamento realizado;
- se apresenta outras doenças crônicas ou psiquiátricas associadas ao quadro (sim ou não). Se sim, descreva a condição e tratamento realizado
- descrição do EEG ou neuroimagem, com data (se realizado);
- descrição da avaliação pedagógica procedente da escola, com data.

DA CONCLUSÃO

9. Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à Pediatria Geral os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Pediatria e de Medicina de Família e Comunidade na SES/DF.

Elaboradores: **Claudio José Ferreira Lima Júnior** – SAIS/SES – Pediatra/Assessor; **Denize Bomfim Souza** – DASIS/COASIS/SAIS/SES – RTD Neuropediatria; **Ivana Ribeiro Novaes** – DASIS/COASIS/SAIS/SES – RTD Pediatria; **Tania Virginia Fernandes Silva** – DASIS/COASIS/SAIS/SES – RTD Neuropediatria – Colaboradora; **Fernanda Vieira de Souza Canuto** – GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES – Equipe Técnica: Pediatra; **Celina Márcia Passos de Cerqueira e Silva** – GEFAM/DESF/COAPS/SAIS/SES – Equipe Técnica: Pediatra. **Carmen Livia Faria da Silva Martins** - SAIS/SES - Equipe Técnica: Pediatra; **Aclair Alves Ferreira Dallagranna** - GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES - Equipe Técnica: Médica de Família e Comunidade; **Jorge Samuel Dias Lima** – DESF/COAPS/SAIS/SES – RTD Medicina de Família e Comunidade.

Bruno de Almeida Pessanha Guedes

DASIS/COASIS/SAIS/SES

Diretor

De acordo.

Fábio Vinicius Pires Micas da Silva

COASIS/SAIS/SES

Coordenador

Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda Moura

COAPS/SAIS/SES

Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da SAA/SES/DF para autorização da implementação da proposta acima.

Martha Gonçalves Vieira

SAIS/SES

Subsecretária

Autorizo. Divulgue-se.

Marcus Vinicius Quito

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

ANEXO 1

Questionário SNAP

QUESTIONÁRIO SNAP-IV	Nem um pouco	Só um pouco	Bastante	Demais
1. Não consegue prestar muita atenção a detalhes ou comete erros por descuido nos trabalhos da escola ou tarefas				

2. Tem dificuldade de manter a atenção em tarefas ou atividade de lazer				
3. Parece não estar ouvindo quando se fala diretamente com ele				
4. Não segue instruções até o fim e não termina deveres da escola, tarefas ou obrigações				
5. Tem dificuldade para organizar tarefas e atividades				
6. Evita, não gosta ou se envolve contra a vontade em tarefas que exigem esforço mental prolongado				
7. Perde coisas necessárias para atividades; ex: brinquedos, deveres da escola, lápis ou livros				
8. Distrai-se com estímulos externos				
9. É esquecido em atividades do dia-a-dia				
10. Mexe com as mãos ou os pés ou se remexe na cadeira				
11. Sai do lugar na sala de aula ou em outras situações em que se espera que fique sentado				
12. Corre de um lado para outro ou sobe demasia nas coisas em situações em que isto é inapropriado				
13. Tem dificuldade em brincar ou envolver-se em atividades de lazer de forma calma				
14. Não para ou frequentemente está a “mil por hora”				
15. Fala em excesso				
16. Responde as perguntas de forma precipitadas antes delas terem sido terminadas				
17. Tem dificuldade de esperar a sua vez				
18. Interrompe os outros ou se intromete (p.ex. mete-se nas conversas/jogos).				

Fonte: Associação Brasileira de Déficit de Atenção (ABDA)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR - Matr.0192786-8, Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS - Matr.0172073-3, Médico(a) Pediatra**, em 16/10/2018, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO - Matr.0190549-X, Médico(a) Pediatra**, em 16/10/2018, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA - Matr.0190345-4, Médico(a) Pediatra**, em 16/10/2018, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Referência Técnica Distrital (RTD) Pediatria**, em 17/10/2018, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ACLAIRES ALVES FERREIRA DALLAGRANNA - Matr.1440474-5, Médico(a) da Família e Comunidade**, em 17/10/2018, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA - Matr.1437052-2, Referência Técnica Distrital (RTD) Neuropediatria**, em 23/10/2018, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENIZE BOMFIM SOUZA - Matr.0155612-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Neuropediatria**, em 23/10/2018, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES - Matr.1433116-0, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 23/10/2018, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO VINICIUS PIRES MICAS DA SILVA - Matr.0189161-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em



23/10/2018, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA - Matr.0140659-0, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 23/10/2018, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS QUITO - Matr.0142678-8, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 24/10/2018, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13888765)
verificador= **13888765** código CRC= **7AE8D961**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF